



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça José Alexandre, 01 – Campo Florido (MG) – CEP: 38.130-000

(34) 3322-0246/0247

educação@campoflorido.mg.gov.br

PORTARIA DEMEC-CAMPO FLORIDO/MG /2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.”

CONSIDERANDO a necessidade em se atender o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/98) que preconiza a ampliação da jornada escolar e a oferta progressiva do ensino fundamental em tempo integral;

CONSIDERANDO o que reza a necessidade em se atender o disposto na Lei Federal 13.005/2014, que criou o Plano Nacional de Educação – PNE, e determinou a criação dos Planos Municipais de Educação que, em sua meta 6, define “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”;

CONSIDERANDO o que está fundamentado na adesão do município de Campo Florido (MG) ao Programa Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO que cabe ao Departamento de Educação e Cultura promover a justa organização da política de implantação da educação em tempo integral,

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para organização e execução do processo de seleção dos trabalhadores para atuar na Educação em Tempo Integral

1. Patrícia Souza Furtado – Coordenadora.
2. Andreia Luiza da Silva – membro
3. Adriana Rosa de Oliveira – membro

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá a função de promover as ações necessárias para execução do processo,

Parágrafo único: A Comissão deverá, apresentar ao final do trabalho, os resultados e a lista com os aprovados em cada área devidamente elencada em Edital a ser publicado para fins de cadastramento e efetivação da contratação dos profissionais supracitados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Campo Florido, 04 de ABRIL de 2024.

Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora do Departamento M. de Educação e Cultura